Concede Pensão Mensal Temporária.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Pensão Mensal Temporária, retroativo a 29 de janeiro de 2022, conforme Lei Complementar n°. 066 de 16 de novembro de 2016, nos termos do artigo 32, combinado com o artigo 63, inciso II e artigo 64, inciso I, ambos da Lei complementar n°. 066/2016, a Ana Luisa de Oliveira Miranda, RG nº. 66.715.770-0, filha do servidor falecido, Ernesto Maia de Miranda, RG n.º 4.454.447-9, PIS/PASEP Nº. 17050988977.

**Art. 2º -** Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Paraibuna – IPMP.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29 de janeiro de 2022.

Paraibuna, 05 de julho de 2022.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.

Celina Nunes Guimarães Pereira

Agente Administrativo